



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

Nº.

Assunto

Serviço

\*LEI Nº 166 DE 10 DE MAIO DE 1.962\*

\*AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL PARA CADEIA PÚBLICA E  
ABRE CRÉDITO ESPECIAL\*

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º = Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir mediante concorrência pública ou administrativa, um imóvel que se destinará a servir de Cadeia Pública local.

ARTIGO 2º = Para atender as despesas que se refere o Artigo 1º, fica aberto um Crédito Especial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

ARTIGO 3º = Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirapetitinga, 10 de maio de 1.962.

  
\_\_\_\_\_  
(Ovidio Ferreira Lima Junior)  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
(Maria Bifano Quevedes)  
Secretaria